

Guiratinga/MT, 26 de novembro de 2015.

**HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART**  
Prefeito Municipal

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**Decreto n° 1006, de 27 de novembro de 2015.**

Dispõe sobre a liberação parcial de lotes caucionados do loteamento denominado Jardim Universitário, e dá outras providências.

O Senhor Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais;

Considerando o Art. 12 e seguintes da Lei Federal n° 6.766/1979;

Considerando o Art. 18, § 3º, da Lei Complementar n° 019/2006 e demais dispositivos constantes da legislação aplicável; e

Considerando o Parecer e informações exaradas no laudo do engenheiro civil, Joaquim Tolovi Junior, CREA-MT 120274502 e os documentos dele constantes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica autorizada a liberação da caução do loteamento "Jardim Universitário", cuja hipoteca foi firmada mediante Decreto n° 916, de 30 de dezembro de 2014, que aprovou o loteamento denominado Jardim Universitário, localizado nesta cidade de Juara/MT, de propriedade de P.R. Alécio & Cia LTDA, inscrito no CNPJ n° 20.439.280/0001-46, localizado na Avenida Rio Arinos, Chácara Recanto Universitário, Gleba Taquaral, no Município e Comarca de Juara-MT, liberação esta compreendida sobre os lotes constantes a seguir:

Quadra	Lotes
07	01 ao 11
19	01 ao 09
20	01

Parágrafo único. Em face da liberação mencionada no caput, fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das hipotecas respectivas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, com custas, taxas e emolumentos, serão suportadas pelo loteador.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 27 de novembro de 2015.

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**DECRETO N.º 592/2015.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de pagamento da parcela única do IPTU2015 para os Contribuintes que protocolaram requerimento de recálculo do valor e/ou revisão das medidas, e dá outras providências.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a edição dos Decretos Municipais n° 560/2015 e 574/2015;

**CONSIDERANDO** as Ações Judiciais, em especial, a Ação n° 64832/2015 do TJ/MT;

**CONSIDERANDO** a procura dos contribuintes para o pagamento e revisão dos valores nos termos da Ação supracitada.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo até o dia 31.12.2015, para pagamento da parcela-única do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U., do ano em exercício, com desconto de 20% (vinte por cento) para os Contribuintes que fizeram requerimento para recalcular os valores com base no Decreto utilizado no ano de 2014, conforme decisão proferida nos Autos n° 64832/2015 que tramita perante o Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Parágrafo Único. A prorrogação de que trata o caput abrangerá também os Contribuintes que solicitaram a revisão de medidas constantes no boleto de cobrança de IPTU 2015.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30.09.2015, revogam-se as disposições em contrário.

2015.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **06** de **outubro** de

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Valdoir Antonio Pezzini**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

### **LICITAÇÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro que os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO** relativo ao **5.º Bimestre de 2015** do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atendimento ao disposto nos Arts. 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, estão publicados no **site oficial da Prefeitura Municipal, [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)**.

E por ser verdade, dato e assino a presente.  
Prefeitura Municipal de Juína-MT, em 26 de Novembro de 2015.

**Hermes Lourenço Bergamim**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 125/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 6.234/2015, TORNA PÚBLICO, conhecimento exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, ficando condicionada a participação de grandes empresas pelo não comparecimento de empresas ME ou EPP, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DE EXAMES E SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E IMAGEM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO CONFORME TERMO DE REFERENCIA, estando a sessão pública para o dia **14 de Dezembro de 2015 às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º. 605, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juína-MT, 27 de Novembro de 2015. **JHONI MICHAEL FREISLEBEN** - Pregoeiro Designado - Poder Executivo – Juína-MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**  
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 100/2015**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 junho de 1993, **TORNA PÚBLICO**, que sagrou-se vencedora a empresa MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA-ME, nos itens 01 a 11, no valor total de R\$ 13.556,00 (Treze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). Juína/MT, 27 de novembro de 2015. Jhoni Michael Freisleben – Pregoeiro - Poder Executivo – Juína/MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**  
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 114/2015**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 junho de 1993, **TORNA PÚBLICO**, que sagrou-se vencedora a empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA-ME, nos itens 01 a 03, no valor total de R\$ 14.778,00 (Quatorze mil, setecentos e setenta e oito reais). Juína/MT, 27 de novembro de 2015. Jhoni Michael Freisleben – Pregoeiro - Poder Executivo – Juína/MT.

### **PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL COMPLEMENTAR N° 017 DIVULGA JULGAMENTO DO RECURSO DA PROVA PRÁTICA**

A Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Juína – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.8 e 9.9 do Edital de Abertura n° 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e; Considerando a aplicação da prova prática no dia 15 de novembro de 2015, Considerando a apreciação do recurso oferecido quanto à divulgação da classificação publicada por meio do Edital Complementar n° 016 pela Banca Examinadora,